LEI MUNICIAL Nº 14/2008, de 10 de dezembro de 2008

DENOMINA NOME A LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de PRAÇA **UMBELINA VASCONCELOS PORTO,** o logradouro público a ser construído com localização nas congruências das Ruas: Sizenando Paulino da Paixão, Rodovia PB 177 e Mário Ferreira de Vasconcelos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, 10 de dezembro de 2008.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional